



CAMARA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.493

ACRESCENTA ÍTENS AO ANEXO I, DA LEI Nº 2.464, DE 1 993, QUE FIXOU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1 994.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - O anexo I, a que se refere o art. 3º da Lei Municipal nº 2.464, de 30 de junho de 1 993, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1 994, fica acrescido nos itens 41.03 e 42.04, o que segue:-

"41.03 - Construção de uma padaria, uma cozinha piloto (central), uma câmara fria".

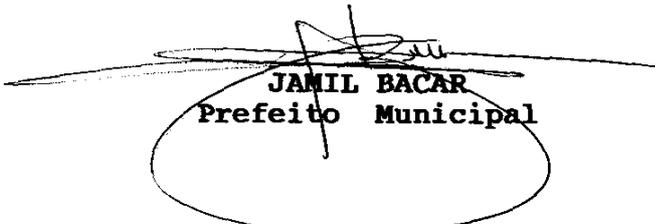
"42.04 - Aquisição de equipamentos para uma padaria, uma cozinha piloto (central) e uma câmara fria.

- Aquisição de uma vaca mecânica".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 13 de outubro de 1 993.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal